

Portaria nº 035/2017

“ Institui o Programa UCEFF NOW. ”

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – Uceff Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art.1º - Instituir o Programa UCEFF NOW, conforme “ANEXO I” desta portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó – SC., 01 de junho de 2017.



Leandro Sorgato
Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA UCEFF NOW

O Programa UCEFF NOW, trata-se de um programa de matrícula nos cursos de Graduação, em período fora de Calendário Acadêmico.

1 DO PROGRAMA

1.1 A Uceff Faculdades irá oferecer vagas para matrículas realizadas em período fora de Calendário Acadêmico nos cursos de Graduação.

1.2 O candidato matriculado pelo Programa UCEFF NOW poderá participar de cursos online, extensão, oficinas e nivelamentos no período que anteceder o início do semestre letivo.

2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 O Programa abrange todos os cursos de graduação ativos da Uceff Faculdades.

2.2 A quantidade de vagas ofertadas será de acordo com a disponibilidade de vagas de cada curso, conforme prevê a Portaria de Autorização do Ministério da Educação.

2.3 A matrícula somente será efetivada com a apresentação da cópia autenticada do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

2.4 A efetivação da matrícula e, portanto, o oferecimento de turmas, está condicionada ao preenchimento de 75% das vagas oferecidas.

2.5 Em caso de não formação de turmas, o valor pago será restituído, em até 10 dias após a publicação do cancelamento da turma e matrícula.

3 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

3.1 A inscrição será realizada no site www.uceff.edu.br, o candidato deverá informar seus dados, e anexar a cópia de seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração que está em fase final de Conclusão do Ensino Médio.

3.2 O Processo Seletivo será feito através da análise do Histórico de Escolar de Conclusão do Ensino Médio do Candidato.

3.3 A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria Acadêmica, mediante a apresentação dos documentos citados abaixo (cópia autenticada em cartório).

- a) Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Cópia do Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) 01 (uma) foto 3X4 recente, identificada no verso;
 - d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Cópia da Carteira de Identidade;
 - f) Cópia do CPF;
 - g) Cópia do Título de Eleitor;
 - h) Cópia do documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - i) Cópia do comprovante de residência (simples);
 - j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;
- Matrícula para cursos na área da Saúde também é necessário o documento citado abaixo:
 - a) Carteira de Vacinação (cópia autenticada em cartório) com as seguintes vacinas conforme Portaria nº 033/2017:
 - DT (Difteria e Tétano)
 - Hepatite B
 - Candidato menor de idade é necessário a presença do seu responsável munido dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e CPF do responsável (cópia autenticado em cartório)

3.4 O aluno que não entregar a cópia autenticada do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, até 20 (vinte) dias antes do início do semestre letivo, terá automaticamente sua matrícula cancelada.

4 DO FINANCEIRO E PRAZO

4.1 O Programa UCEFF NOW estará vigente no mês de março a setembro de cada ano.

4.2 A confirmação da matrícula somente acontecerá com o pagamento da 1ª parcela correspondente a 20 (vinte) créditos no ato da matrícula.

4.3 O candidato terá 15 (quinze) dias para realizar a matrícula, após o deferimento de sua inscrição.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Uceff não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este programa.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste programa serão resolvidos pela Direção Geral e Departamento Jurídico da Uceff Faculdades.

5.3 Este Programa entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó - SC, 01 de junho de 2017.



Leandro Sorgato
Diretor Geral